



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 410/88 – DE, 02 DE SETEMBRO 1.988.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
DERMAT/SEFAZ E VINCULAR  
PARCELA DE ARRECADAÇÃO DO  
MUNICÍPIO, NO CASO QUE  
ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso – DERMAT e a Secretaria de Fazenda – SEFAZ, visando a pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de vias urbanas.

Artigo 2º - Em decorrência do Convênio, que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a oferecer, até o limite de 50.000 (cinquenta mil ), OTNs, parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICM, Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Veículos Automotores – IPVA, para honrar os compromissos advindos do citado Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 02 de Setembro de 1.988.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.